RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 09/2020
Autor: Vereador(a) Duda Sanches
Ementa: "Dispõe sobre o uso de agrotóxicos da classe dos herbicidas no município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Importa salientar, entretanto, a existência da Lei n° 9.148/2016, que em seu art. 8°, II, veda a utilização, no município de Salvador, de produtos químicos desfolhantes, herbicidas ou substâncias que possam dizimar, por envenenamento, a flora, a fauna e/ou as colônias de microrganismos do solo. Contudo, tal dispositivo não estabelece nenhum tipo de sanção a ser aplicada em caso de descumprimento do quanto previsto.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa